

**CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.  
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ Nº 00.938.574-0001-05  
NIRE Nº 3330016228-3  
REG. CVM Nº 01920-8**

**ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE  
DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.  
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 19 de abril de 2024, às 15:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), coordenada pela Concessionária Rio Teresópolis S.A. (“Emissora” ou “Companhia”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, Rua do Passeio, 38, 15º andar, sala 1538 - Centro (“Assembleia”).

**CONVOCAÇÃO:** Foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 71, c/c o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em virtude da presença dos titulares das Debêntures, representando a 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definida na Escritura de Emissão) (“Debenturistas”).

**MESA:** Presidente: o Sr. Irani Dutra de Siqueira. Secretário: Sr. Carlos Eduardo Soares de Menezes, conforme indicados pelos Debenturistas.

**PRESENÇA:** Presentes à Assembleia a totalidade dos Debenturistas, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais classe A, com Participação nos Lucros, em Série Única, da Concessionária Rio-Teresópolis S.A.*” (“Escritura de Emissão”) e representantes da VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação social da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES  
DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM  
19 DE ABRIL DE 2024**

Debenturistas (“Agente Fiduciário”), conforme lista de presença contida no Anexo I da presente ata, e os representantes da Emissora.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a indicação de representantes dos Debenturistas para cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos das Cláusulas 2.28.2 da Escritura de Emissão; e **(ii)** a proposta da Emissora para a exclusão dos Artigos 41 e 42 do Estatuto Social da Emissora que tratam, respectivamente, da manutenção de Reserva Específica de Restituição de Capital aos Acionistas e da manutenção de Reserva para Investimentos, em função da extinção da concessão.

**DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação à Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

**Em relação ao item (i) da Ordem do Dia** foram aprovadas por Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, as indicações dos seguintes representantes para exercerem os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia: (a) para membros titulares o **Sr. Wilson Neves dos Santos**, administrador, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 05107182-7, do IFP-RJ, emitida em 07.11.86, CPF nº 225.017.467-91, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, representante indicado por FRG PLANO BD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, e o **Sr. Antonio Carneiro Alves**, brasileiro, casado, administrador, CPF 694.242.927-91, portador da cédula de identidade nº 2.026.612-0 – CRA/RJ, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, representante indicado por FUNDO DE INVESTIMENTO RIO PRETO MULTIMERCADO

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES  
DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM  
19 DE ABRIL DE 2024**

CRÉDITO PRIVADO PRECE CV-BD; FUNDO DE INVESTIMENTO RIO PRETO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - PRECE CV-CD; FUNDO DE INVESTIMENTO RIO PRETO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - PRECE I; FUNDO DE INVESTIMENTO RIO PRETO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - PRECE II e FUNDO DE INVESTIMENTO RIO PRETO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - PRECE IV e (b) como suplente do **Sr. Wilson Neves dos Santos**, o **Sr. Cesar Avidos Juruena Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 840.551.707-34, portador da cédula de identidade nº 07044813-9, domiciliado à Av. República do Chile, 230, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representante indicado por FPRV1 SABIÁ FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO. Sem prejuízo, a unanimidade dos Debenturistas deliberou por retomar a indicação do suplente do **Sr. Antonio Carneiro Alves** em nova ordem do dia, a ser estabelecida na próxima Assembleia Geral de Debenturistas.

**Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia** foi aprovada por Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação a **exclusão** dos Artigos 41 e 42 do Estatuto Social da Emissora que tratam, respectivamente, da manutenção de Reserva Específica de Restituição de Capital aos Acionistas e da manutenção de Reserva para Investimentos, em função da extinção da concessão.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, verificou os poderes dos representantes dos Debenturistas, e tendo constatado quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pela Escritura de Emissão, e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas à Ordem do Dia e, portanto, não poderão: (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES  
DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM  
19 DE ABRIL DE 2024**

Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão e decorrentes da Lei; (ii) não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita à Ordem do Dia; ou (iii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão e decorrentes da Lei; exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

O Agente Fiduciário informa que os Debenturistas são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por ele no âmbito da Assembleia. Assim, reforça que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta Assembleia. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele na Escritura de Emissão e na legislação aplicável.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que a deliberação da presente Assembleia pode ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Debenturistas ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

A Emissora declara e manifesta ciência de que todos os termos e condições previstos na Escritura de Emissão permanecem inalterados e em vigor, e que a presente aprovação pelos Debenturistas é referente única e exclusivamente à Ordem do Dia, não significando renúncia de qualquer direito, novação de qualquer obrigação, tampouco afeta o direito dos Debenturistas de exigirem o cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, inclusive, sem prejuízo de quaisquer outros, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES  
DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM  
19 DE ABRIL DE 2024**

A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi aprovada a lavratura da ata da Assembleia em forma de sumário, conforme facultado pelo art. 130, §1º da Lei 6.404/76, tendo sido a mesma lida, achada conforme e assinada pelo Presidente e Secretário, sendo a presença dos Debenturistas atestada pelo Presidente e Secretário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

Irani Dutra de Siqueira  
Presidente

Carlos Eduardo Soares de Menezes  
Secretário

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES  
DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM  
19 DE ABRIL DE 2024**

**CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.  
CNPJ Nº 00.938.574-0001-05  
NIRE Nº 3330016228-3**

**PÁGINA DE ASSINATURAS** da Assembleia de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures da Concessionária Rio – Teresópolis S.A., realizada em 19 de abril de 2024:

---

**CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.**

---

**VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES  
DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM  
19 DE ABRIL DE 2024**

**CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.  
CNPJ Nº 00.938.574-0001-05  
NIRE Nº 3330016228-3**

**LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS** da Assembleia de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures da Concessionária Rio – Teresópolis S.A., realizada em 19 de abril de 2024:

<b>DEBENTURISTAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ASSINATURAS</b>
FUNDO DE INVESTIMENTO RIO PRETO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO PRECE CV CD	41.266.176/0001-77	
FUNDO DE INVESTIMENTO RIO PRETO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO PRECE CV BD	10.948.665/0001-85	
FUNDO DE INVESTIMENTO RIO PRETO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO PRECE IV	47.192.537/0001-64	
FUNDO DE INVESTIMENTO RIO PRETO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO PRECE I	41.266.199/0001-81	
FUNDO DE INVESTIMENTO RIO PRETO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO PRECE II	41.266.218/0001-70	

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES  
DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM  
19 DE ABRIL DE 2024**

<b>DEBENTURISTAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ASSINATURAS</b>
FRG PLANO BD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	03.958.061/0001-54	
FPRV1 SABIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	01.912.197/0001-06	
PLANO BASICO DO GEIPREV	48.306.560/0001-03	
PLANO DE BENEFICIOS FUNTERRA PREV	48.306.863/0001-18	